

LEI N.º 932/05

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para o transporte de alunos, do ensino médio e fundamental da zona rural e aquisição de material de consumo, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.082 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº024/05

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº024/2005/Transporte Escolar, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 29 de março de 2005.

LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita